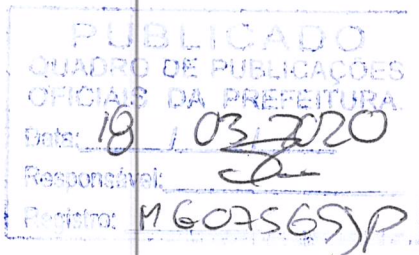


## PORTARIA Nº027/2020 – SEMSA/SUS-LS DE 18 DE MARÇO DE 2020.



**INSTITUÍ COMITÊ DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS -COVID-19 NO ÂMBITO DO SUS LAGOA SANTA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÓPIA**

O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012;

Considerando a Lei 8.080 de 19 de Setembro de 1990 que Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020 que Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Considerando o Decreto nº 113 de 12 de Março de 2020 que Declara situação de emergência em Saúde Pública no Estado em Razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020.

Considerando o Decreto Municipal 3.972. de 17 de Março de 2020 que Declara Situação de Emergência em saúde pública no Município de Lagoa Santa, em razão de surto de doença respiratória – Corona vírus – COVID 19 e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento.

Considerando a necessidade de normatização dos procedimentos de acolhimento, cuidados, notificações e de referenciamento aos serviços de saúde , **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir o Comitê Técnico de Enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19 no âmbito do SUS Lagoa Santa/MG, para acompanhamento dos casos e organização das ações

**Art. 2º** - O Comitê será composto pelos seguintes servidores e colaboradores:

- I. Karina Viana Brandão Mio Lisboa – Médico da Estratégia de Saúde da Família – Referência Médica em Epidemiologia;
- II. Grazielli Cristina Batista de Oliveira -Farmacêutica – Doutora em Cuidado Farmacêutico
- III. Maria Flavia Bracarense Brandão - Coordenadora NUVISA – Engenheira de Alimentos/ Esp. Em Vigilância em Saúde;
- IV. Brener Murta de Matos – Enfermeiro – Referência Técnica da Atenção Primária;
- V. Gustavo Henrique Hein - Enfermeiro – Referência Técnica da Atenção Primária;

- VI. Maria Ivanilde de Andrade – Enfermeira – Referência Técnica da Atenção Primária  
VII. Simone Dias Cardoso – Epidemiologista - Analista de Políticas e Sistemas de Saúde  
VIII. Tiago Araujo Alves – Médico Diretor Técnico da Santa Casa de Misericórdia/Hospital Lindouro Avelar

**Art. 3º** - São ações precípuas do Comitê de Crise:

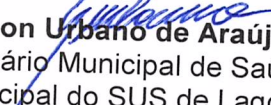
- Emissão de relatórios periódicos;
- Estabelecer estratégias para o enfrentamento e incidência da doença;
- Realizar Articulação em Rede em âmbito municipal;
- Articulação Intersetorial e Multidisciplinar;
- Acompanhamento do Plano de Enfrentamento;
- Elaborar Nota Técnica;
- Qualificar as Equipes de Saúde

Parágrafo único - Deverá o Comitê apresentar relatório sobre o número de notificações em Boletim epidemiológico para fins de controle e monitoramento da incidência de casos no município e estabelecer as ações assistenciais e de enfrentamento.

**Art.4º** - Deverá o Comitê de Enfrentamento apresentar relatório final dos trabalhos conforme determinação do Gestor, que encaminhará ao Conselho

**Art.5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 18 de março de 2020.

  
**Gilson Urbano de Araújo**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor Municipal do SUS de Lagoa Santa/MG

Elaborado por : B.A.C. – matrícula 010407